



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS
2025-2026

Ofício nº 006/2025

Ouro Verde de Goiás, 10 de março de 2025.

Exmo Sr.

Rodrigo Pereira Fonseca

Prefeito Municipal de Ouro Verde Goiás

Ouro Verde de Goiás-GO

Assunto: Indicação de Representante para Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Leilão.

Prezado Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho por meio deste, conforme solicitado no Ofício nº 038/2025, apresentar o vereador **LEANDRO MARQUES RODRIGUES**, para fazer parte da Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Leilão do Município de Ouro Verde de Goiás.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Luiz César Tôledo

Presidente Câmara Municipal de Ouro Verde de Goiás

Decreto nº 024/2025

De 10 de março de 2025.

Publicado nesta data mediante atestação
no Placard de Aviso da Prefeitura
Ouro Verde de Goiás, GO, em 10/03/2025

Jose Wilker Rodrigues
Secretário de Governo e
Administração Interino
Decreto nº 003/2025

"Constitui a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão a ser realizado pelo Município de Ouro Verde de Goiás referente a bens imóveis ou de bens móveis inservíveis deste Município e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, especialmente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual dispõe a alienação de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referente bens imóveis ou de bens móveis inservíveis com a finalidade de sua alienação em Leilão a qual será composta por 03 (três) membros, representantes da Administração Municipal e do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do edital, com poder de transferir os bens a serem leiloados para o local onde será realizado o evento.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior.

a) Representante da Administração Municipal:

Edilson José Guimarães - Presidente



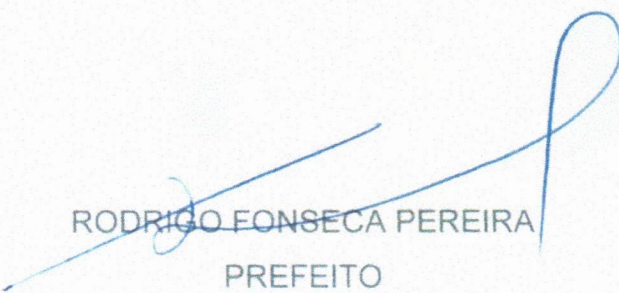
Camila Ferreira Silva - Membro

b) Representante do poder Legislativo:

Leandro Marques Rodrigues - Membro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da presente data.

Ouro Verde de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2025.



RODRIGO FONSECA PEREIRA
PREFEITO

Rodrigo Pereira Fonseca
Prefeito